

SEÇÃO IX

COMISSÕES

Comissão de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A N° 01/2025, DE 13 de MARÇO DE 2025.

A Desembargadora **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO**, Presidente da Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJAM - CGTIC, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como ferramenta indispensável à realização das funções institucionais do TJAM e como instrumento para viabilizar soluções que conduzam ao alcance dos Macrodesafios da Estratégia 2021-2026 do Poder Judiciário do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n° 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Resolução n° 463, de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a modernização da gestão pública e a melhoria da prestação jurisdicional.

RESOLVE:



Art. 1º – Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, referente ao período de 2025 a 2026, em consonância com a ENTIC - JUD e as diretrizes adversas na Resolução CNJ nº 325 de 29 de junho de 2020.

Parágrafo único - O PDTIC é um instrumento de planejamento estratégico que estabelece as diretrizes, os objetivos, as metas e as ações para o desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas e serviços de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 2º - O PDTIC está assegurado em cinco eixos temáticos:

- I - Governança de TI;
- II - Gestão de Serviços de TI;
- III - Infraestrutura de TI;
- IV - Segurança da Informação;
- V - Inovação e Modernização.

§ 1º - Cada eixo temático possui objetivos estratégicos, metas e ações específicas, que serão assumidos ao longo do período de vigência do PDTIC.

§ 2º - O PDTIC será monitorado e avaliado periodicamente, com a finalidade de verificar o alcance das metas e das ações incorporadas.

Art. 3º - Fica designada a Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTI do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, responsável por acompanhar a implementação do PDTIC e propor ajustes necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus,
XX de XXXX de 2025.

VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES

Desembargadora-Presidente da Comissão de Gestão de Tecnologia da
Informação e Comunicação – CGTI

(Assinado digitalmente)

